

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Pref. Mun. de Ladário, 31/08/1987.



Prof. NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Avenida 14 de Março 356 — CEP 79.370 — Ladário - M.S.

LEI Nº 436/87

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário.

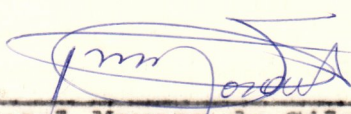
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário, fundada no dia 10 de maio de 1.986, com Sede Provisória à Rua Dom Pedro II, nº 448 em Ladário-MS., extrato do Estatuto Publicado no Diário Oficial Nº 1931, de 28/10/86, CGC 02017911/0001-57, registrado no Cartório Jair Serra, 4º Ofício Comarca de Corumbá, alvará de funcionamento expedido pelo Conselho Nacional de Desportos.


Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
26 de agosto de 1.987.-

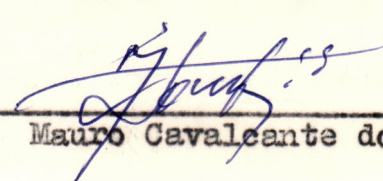
PRESIDENTE.-


Manoel Moraes da Silva

VICE-PRESIDENTE.-


Adelelmo dos Santos Gadioli

1º. SECRETÁRIO.-


Mauro Cavalcante dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Avenida 14 de Março 356 — CEP 79.370 — Ladário - M.S.

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade Pública Municipal, a Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário, com Sede Provisória à Rua Dom Pedro II, Nº 448 Ladário-MS.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS, 05 de agosto de 1.987.-

*Redes David A. de Jesus
Vereador - P.F.L*

ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI
VEREADOR-PDS.

Aprovado em 92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Avenida 14 de Março 356 — CEP 79.370 — Ladário - M.S.

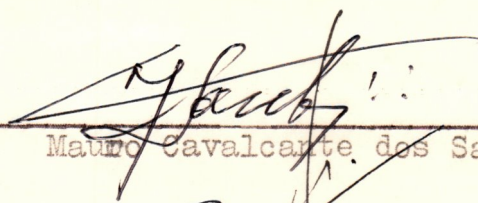
Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação Final, referente ao Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário.

"P A R E C E R"

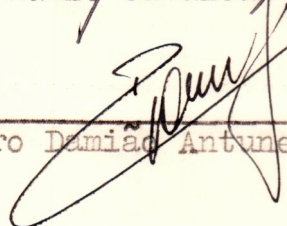
Considerando que a acima referenciada, apresentou: Alvará de funcionamento como ENTIDADE DESPORTIVA, com Sede na Cidade de Ladário-MS., a Rua D. Pedro II, Nº 448, expedido pelo Conselho Regional de Desportos, Certidão do Extrato do Estatuto, devidamente Publicado no Diário Oficial Nº 1931, de 28 de outubro de 1.986, cópia anexo ao processo registrado no Cartório do 4º Ofício, Cartório Jair Serra, bem como, Ficha de Inscrição do Estabelecimento - Sede, Cadastro Geral de Contribuintes Nº 02017911/0001-57, preenchendo as exigências legais, o que permite a esta Comissão opinar pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
19 de agosto de 1.987.-

PRESIDENTE.-


Mauro Cavalcante dos Santos

RELATOR.-


Pedro Damiano Antunes de Jesus

MEMBRO.-

Enio Francisco de Brito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Avenida 14 de Março 351

— CEP 79.370 —

Ladário - M.S.

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário, fundada no dia 10 de maio de 1.986, com Sede Provisória à Rua Dom Pedro II, Nº 445 em Ladário-MS., extrato do Estatuto Público publicado no Diário Oficial nº 1931, de 28/10/86, registrado no Cartório Jair Serra, 4º Ofício Comarca de Corumbá, alvará de funcionamento expedido pelo Conselho Nacional de Desportos.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Ladário-MS.,
05 de agosto de 1.987.

Belmo dos Santos Gadioli
Vereador-PDS.

Amiã Antunes de Jesus
Vereador-P.F.L.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

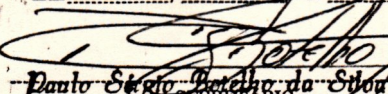
A L V A R Á

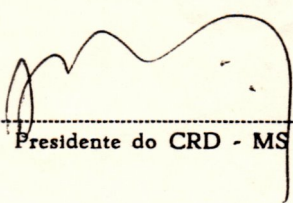
PARA FUNCIONAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS, COM FUNDAMENTO
NA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS N.º 08/82,
E DE ACORDO COM A DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO PLENÁRIA
DE: 30 / 04 / 1987 AUTORIZA O FUNCIONAMENTO, COMO ENTIDADE DESPORTIVA,
DO (A) ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO
COM SEDE NESTE ESTADO, NA CIDADE DE: LADÁRIO-MS
A RUA: Dom Pedro II, 448 - Centro
NO PERÍODO DE: 30 / Abril / 1987 A 28 / Fevereiro / 1988

Emitido sob n.º 149/87

Em 30 / 04 / 1987


Paulo Sérgio Botelho da Silva
SECRETÁRIO
Assistente Administrativo - CRD/MS


Presidente do CRD - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE CORUMBÁ

CARTÓRIO JAIR SERRA

Rua 13 de Junho, 1044 - Galeria Luiz de Albuquerque - Fone 231-3031 - Sala 41 - Edifício Sirio Libanes

Dr. José de Oliveira Bello Serra
Serventuário Vitalício

Dos Officios do Quarto Tabelião de Notas, Escrivão do Civil e Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas.

C E R T I D ã O

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o livro "A" nº. 2 de Registro de Pessoas Jurídicas, nele verifiquei estar registrado sob o número de ordem 292 em data de 30 de março de 1987 o EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE CORUMBÁ e LADÁRIO, devidamente publicado no Diário Oficial nº. 1931 de 28 de outubro de 1986. Estando a sua Diretoria assim constituída: Presidente - LEONEL GONÇALVES DA COSTA; Vice-Presidente SILVIO ROBERTO LEAL; Secretário - LUIZ CARLOS MOREIRA SANTIAGO; Tesoureiro - SÉRGIO LUIZ DA SILVA. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Corumbá-MS., aos 30 dias do mês de março do ano de 1987. Eu, [assinatura], Auxiliar Judiciário que a datilografei. Eu, [assinatura], Oficial do registro que a conferi, dou fé, subscrevo e assino.

Corumbá 31 de MARÇO de 1987

Doutor José de Oliveira B. Serra
Oficial do Registro Especial

CARTÓRIO JAIR SERRA
41. OFÍCIO
DOUTOR JOSÉ DE OLIVEIRA B. SERRA
TABELIÃO
Privilegio do Registro Especial de Títulos, Documentos, das Pessoas Jurídicas e Tabelionato em geral.
CORUMBÁ - MATO GROSSO DO SUL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

Q2 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. G.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

02 017 911/0001-57

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS 03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> 018 NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 026		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 07 MES DE ORIGEM NACIONAL <input type="checkbox"/> 120 08 PERCENTUAL DO CAPITAL NACIONAL <input type="checkbox"/> 0150000 DE ORIGEM ESTRANGEIRA <input type="checkbox"/> 020008																																									
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> 030 NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 049		09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE C\$ 100.000 <input type="checkbox"/> 016 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 <input checked="" type="checkbox"/> 024 MAIS DE C\$ 1.000.000 <input type="checkbox"/> 032																																									
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] N.º ORDEM: 0001 CONTROLE: [] [] [] []		06 NATUREZA JURÍDICA 10 ASSIMILE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO																																									
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS 06 ASSIMILE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		<table border="1"> <tr><td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td><td>006</td><td>EMPRESA PÚBLICA</td><td>103</td></tr> <tr><td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td><td>014</td><td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td><td>111</td></tr> <tr><td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA</td><td>022</td><td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)</td><td>120</td></tr> <tr><td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td><td>030</td><td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td><td>138</td></tr> <tr><td>SOC. COMANDITA SIMPLES</td><td>049</td><td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td><td>146</td></tr> <tr><td>SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES</td><td>057</td><td>FUNDAÇÃO</td><td>154</td></tr> <tr><td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td><td>065</td><td>ASSOCIAÇÃO</td><td>X 162</td></tr> <tr><td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td><td>073</td><td>ALTARQUA</td><td>170</td></tr> <tr><td>SOC. COOPERATIVA</td><td>081</td><td>ÓRGÃO PÚBLICO</td><td>189</td></tr> <tr><td>FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEIADA NO EXTERIOR</td><td>090</td><td></td><td></td></tr> </table>		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006	EMPRESA PÚBLICA	103	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	022	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138	SOC. COMANDITA SIMPLES	049	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	FUNDAÇÃO	154	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	ASSOCIAÇÃO	X 162	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ALTARQUA	170	SOC. COOPERATIVA	081	ÓRGÃO PÚBLICO	189	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEIADA NO EXTERIOR	090		
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006	EMPRESA PÚBLICA	103																																								
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111																																								
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	022	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120																																								
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138																																								
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146																																								
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	FUNDAÇÃO	154																																								
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	ASSOCIAÇÃO	X 162																																								
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ALTARQUA	170																																								
SOC. COOPERATIVA	081	ÓRGÃO PÚBLICO	189																																								
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEIADA NO EXTERIOR	090																																										
<table border="1"> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td><td>009</td><td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td><td>004</td></tr> <tr><td>EXPORTAÇÃO</td><td>017</td><td>ENERGIA ELÉTRICA</td><td>092</td></tr> <tr><td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td><td>025</td><td>MINERAIS</td><td>106</td></tr> <tr><td>IMPORTAÇÃO</td><td>033</td><td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td><td>114</td></tr> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td><td>041</td><td>ICM</td><td>122</td></tr> <tr><td>IPI</td><td>050</td><td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td><td>130</td></tr> <tr><td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td><td>068</td><td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td><td>149</td></tr> <tr><td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td><td>076</td><td></td><td></td></tr> </table>		IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	009	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	004	EXPORTAÇÃO	017	ENERGIA ELÉTRICA	092	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	MINERAIS	106	IMPORTAÇÃO	033	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	ICM	122	IPI	050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076												
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	009	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	004																																								
EXPORTAÇÃO	017	ENERGIA ELÉTRICA	092																																								
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	MINERAIS	106																																								
IMPORTAÇÃO	033	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114																																								
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	ICM	122																																								
IPI	050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130																																								
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149																																								
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076																																										

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA.

12 CÓDIGO: 8023

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO

14 NOME DE FANTASIA: AMCOL

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA

16 NOME DO LOGRADOURO: DOM PEDRO II

17 NÚMERO: 448

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO:

20 CEP: 79370

21 SIGLA DA UF: MS

22 MUNICÍPIO: LADÁRIO.

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9103

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 178615271

26 CONTROLE: 151

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 1600378 ANO 701 GRUPO 101 NÚMERO 101

26 NOME: LEONEL GONÇALVES DA COSTA. Presidente.

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

16003/9003

Ed. 01/04/87

USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 31.04.87

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 01/04/87

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0105956-4

para aprovar ou reprovar as contas anuais. DO PATRIMÔNIO E RENDAS: O patrimônio será constituído de doações ou aquisições que forem feitas e as rendas provirão dos sócios ou doações e recebimentos de subvenções. DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS: A Sociedade só será dissolvida em Assembléia Geral por maioria dos sócios e seu patrimônio será revertido para outra entidade cujo fim é o menor. O foro judicial será a Comarca de Dourados-MS. Dourados, 25 de julho de 1986. (a) Amabile Gentile Biazus - Presidente. (a) Josavi Granja - Secretário.- (GR. 29331 - Cz\$ 280,00 - S).-

cuja finalidade é: -a)- Promover a união do magistério at gregação da associação formada pelos professores de Banda a FEPROSUL. B) - Defender perante os poderes públicos, administrativas e jurídicas, problemas relacionados com a v dos professores. c) - Solicitar aos órgãos do Sistema Edu como a FEPROSUL, cursos de atualização visando o desenvol rral da classe. d)- Promover cursos de atualização visando mento cultural da classe. e)- Colaborar com o Estado e o Estudo e soluções dos problemas educacionais. f)- Adotar moção social. g)- Manter intercâmbio com associações cong rão associar-se a ABAPRO, todos os professores das redes n taduais - estaduais e particulares de ensino lotados no Mu Bandeirantes, através desta associação, com habilitação ex Lei. Diretoria:- Presidente, Vice, 1º e 2º Secretário, 1º reiros, com mandato 02 anos civil. Compete ao Presidente r Associação perante a administração publica em juízo e fora do nesta ocasião delegar poderes.- (GR.29344 - Cz\$ 220,00 - S).-

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO

CAPÍTULO I - Da denominação, fundação, sede e finalidades

Art. 1º - A Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário, neste Estatuto representada pelas iniciais "AMCOL", fundada no dia 10 de maio de 1986, com sede, em Ladário, endereço provisório à Rua Dom Pedro II, nº 448 com personalidade jurídica, distinta da dos seus associados, estes em número ilimitados, sem distinção de credo religioso ou político e nacionalidade, tem por fim:

- a) Difundir a prática dos desportos entre seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, de acordo com as recomendações dos órgãos especializados, visando assim a melhoria da raça;
- b) Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter desportivo e social;
- c) Filiar-se à Federação correspondente.

CAPÍTULO II - Dos Poderes Diretivos

Art. 2º - Os poderes diretivos da Associação dos Motociclistas de Corumbá e Ladário serão:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria

§ Único - Não perceberão qualquer remuneração os membros da administração desta Associação.

CAPÍTULO III - Dos sócios, seus direitos e deveres

Art. 3º - O quadro social será composto de sócios das seguintes categorias:

- a) Contribuintes;
- b) Remidos;
- c) Beneméritos;
- d) Honorários.

(Sec. do Desenv.da Cultura e do Desporto)

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO "GINGA".

O GRUPO "GINGA" é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população, tendo sua sede sítio à Rua José Passarelli, nº 19, em Ladário, MS. A Diretoria será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. Compete ao Presidente apresentar o Grupo "GINGA" ativa, passiva e socialmente. Em solução do grupo, seus bens serão divididos dentre os componentes, se estiverem ativos. (GR.29340 - Cz\$ 160,00 - S).

DECLARAÇÃO
 Eu, IRINEU MIGUEL TISSIANI, com Inscrição Estadual nº 28090.475-8, fui extraviado seu Livro Termo de Ocorrência nº 28.2108564-Foi extraviado seu livro de termo de ocorrência (Cz\$ 240,00 - 1a. 24/10; 2a, 28/10 - 3a.29/10-J)

COMUNICADO

Eu, IRINEU MIGUEL TISSIANI, com Inscrição Estadual nº 28090.475-8, fui extraviado seu Livro Termo de Ocorrência nº 28.2108564-Foi extraviado seu livro de termo de ocorrência (Cz\$ 240,00 - 1a. 24/10; 2a, 28/10 - 3a.29/10-J)

(a) IRINEU MIGUEL TISSIANI
 Engº Agrº-CREA-4862/D-PR.
 Visto nº 928 - MS
 (GR. 29292 - 1a.23/10; 2a.24/10; 3a.28/10 - J.)

EXTRATO DA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTENSE DE PROFESSORES

A ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTENSE DE PROFESSORES-ABAPRO, sociedade civil autônoma, com sede em Bandeirante, e foro em Mato Grosso do Sul, alheia as atividades de caráter político e religioso, com duração indeterminada,

**ACIDENTE
 NÃO É
 DESTINO.
 É
 IMPRUDÊNCIA.**

Se você corre além dos limites estabelecidos em lei, se você dirige bêbado ou sob efeito de drogas, se você não conhece, ou conhecendo, desrespeita os sinais, se você deixa seu carro rodar com defeitos, se você dirige distraído, se você persiste, desobedece as leis de trânsito e se torna...



VAMOS VIVER



PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº 1931 12 PÁGINAS CAMPO GRANDE MS., TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1.986

CZ\$ 1

Parte I Poder Executivo

Secretaria de Administração

SECRETÁRIO DE ESTADO:

- 86 - Processo nº 04/10.442/86
o resultado do Convite nº 257/86
Criança Com. de Brinquedos Educativos Ltda.
.....Cz\$ 2.600,00
- Salles
24 a 32.....Cz\$ 4.339,00
- 03 a 11, 13, 14, 16, 17, 20 e 21 - não acudiram
dos
- 15, 18, 22 e 23 - as cotações apresentadas ultra
o valor previsto.
- /86 - Processo nº 04/10.382/86
o resultado da Tomada de Preços nº 90/86
tos Científicos C. G. Ltda.
a 03, 17 e 18.....Cz\$ 404.677,50
- Com. e Repres. de Prod. p/ Lab. Ltda.
.....Cz\$ 156.000,00
- rg Ltda.
14.....Cz\$ 10.585,75
- a Equipadora de Lab. Moderno
10.....Cz\$ 207.000,00
- s do Brasil Ltda.
.....Cz\$ 191.832,00
- S/A - Instrumentação Analítica
e 15.....Cz\$ 6.839,00
- e 11 - não acudiram interessados.
- e 07 - as cotações apresentadas ultrapassaram o valor
- /86 - Processo nº 04/10.394/86
o resultado da Tomada de Preços nº 92/86
E Com. de Equip. de Raio X Ltda.
a 08.....Cz\$ 651.000,00

Com1 - Cuiabana Odonto Médica Ltda.
itens 37, 38, 41, 43, 47 e 48.....Cz\$ 50.679,10
itens 03, 31, 33, 45, 50, 57 e 58 - não acudiram interessados.
itens 05, 16, 26, 32, 39, 40, 46 e 49 - as cotações apresenta-
das ultrapassaram o valor previsto.
itens 06 a 09 e 11 - as cotações apresentadas estão em desacor-
do com o Edital.

Secretaria de Saúde

PORTARIA/SS nº 0034 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.986

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, c
fundamento no Inciso II, Artigo 189, do Decreto-Lei nº 114, de 04.05.

Considerando que a Firma INTERLAB-DISTRIBUIDORA D
PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A, foi vencedora do item 06 da Carta Convite
200/86, com o prazo de entrega de 30 (trinta) dias;

Considerando que a Nota de Empenho nº 1470/86, f
recebida pelo fornecedor em 10.09, sendo que o material foi entregue
20.10, 10 (dez) dias após o prazo;

R E S O L V E:

Artº 1º - Aplicar à Firma INTERLAB-DISTRIBUIDORA D
PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 46.849.303/0001-84
estabelecida à Rua Luiz Góes, 863/859-Vila Mariana, São Paulo, a multa
ratória no Artº 33º, do Decreto-Lei nº 113, de 30.04.79, de Cz\$ 212,64
(Duzentos doze cruzados, sessenta quatro centavos), correspondente a 1
(dez por cento), de Cz\$ 2.126,44 (Dois mil, cento vinte seis cruzados,
quarenta quatro centavos), referente ao valor do item nº 02 da Nota de
Empenho nº 1470/86.

Artº 2º - O prazo para recolhimento da multa const
te do artigo 1º desta portaria é de 03 (três) dias a contar da data
sua publicação.

Campo Grande-MS., 23 de outubro de 1.986

MARY SELMA MORTAGUA